

COMPREENDENDO A RELEVÂNCIA DA TEORIA DOS SISTEMAS DE NIKLAS LUHMANN NA PESQUISA SOBRE PLD/FTP-C

UNDERSTANDING THE RELEVANCE OF NIKLAS LUHMANN'S SYSTEMS THEORY IN AML/CFT RESEARCH

Alessandro Fernandes¹
UNISSINOS

Resumo

O texto discute o papel do "Método Sistêmico Funcionalista" na pesquisa jurídica, com foco na Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Combate ao Financiamento do Terrorismo e outros desafios legais. Destacam-se a teoria dos sistemas de Niklas Luhmann e a metodologia de Gunther Teubner como fundamentais nessa abordagem. A interconexão entre o direito e outros sistemas sociais é enfatizada, especialmente na compreensão da PLD/FTP-C. A aplicação dessas teorias na pesquisa exige uma metodologia robusta e multidisciplinar, considerando diferentes níveis de análise e ferramentas analíticas específicas. Além disso, são abordados os desafios enfrentados na pesquisa desses temas, como a constante evolução dos sistemas sociais, a natureza global dos problemas, a ética da pesquisa e a comunicação eficaz dos resultados. Em suma, o texto destaca a relevância do método sistêmico funcionalista para uma compreensão profunda e eficaz dos desafios jurídicos contemporâneos.

Palavras-chave

Lavagem de Dinheiro. Terrorismo. Corrupção. Método Sistêmico Funcionalista.

Abstract

The text discusses the role of the 'Functional Systemic Method' in legal research, focusing on Anti-Money Laundering, Combating the Financing of Terrorism, and other legal challenges. It highlights Niklas Luhmann's systems theory and Gunther Teubner's methodology as fundamental in this approach. The interconnection between law and other social systems is emphasized, especially in understanding AML/CFT. Applying these theories in research requires a robust and multidisciplinary methodology, considering different levels of analysis and specific analytical tools. Additionally, it addresses the challenges faced in researching these topics, such as the constant evolution of social systems, the global nature of the problems, research ethics, and effective communication of results. In summary, the text underscores the relevance of the functional systemic method for a deep and effective understanding of contemporary legal challenges.

Keywords

Money laundering. Terrorism. Corruption. Systemic Functionalist Method.

¹ Doutorando em Direito pela UNISSINOS - RS

INTRODUÇÃO

A pesquisa jurídica desempenha um papel fundamental na compreensão e na aplicação do Direito em contextos complexos e em constante evolução. No cenário contemporâneo, marcado por desafios globais como a Prevenção à Lavagem de Dinheiro, o Combate ao Financiamento do Terrorismo, a Proliferação de Armas de Destruição em Massa e a Corrupção (PLD/FTP-C), a necessidade de abordagens inovadoras e abrangentes se torna ainda mais premente. Nesse contexto, o "Método Sistemico Funcionalista" emerge como uma perspectiva teórica promissora, oferecendo uma visão holística do Direito como um sistema interconectado na sociedade contemporânea.

A pesquisa jurídica transcende a mera interpretação das leis e regulamentos; ela busca compreender os sistemas jurídicos em suas interações dinâmicas com outros sistemas sociais, econômicos e políticos. O "Método Sistemico Funcionalista" representa uma evolução significativa nessa abordagem, ao considerar o Direito não apenas como um conjunto de normas isoladas, mas como um sistema autopoietico, interdependente e multifacetado. Esta introdução delineará o contexto e a relevância desse método na pesquisa jurídica contemporânea, especialmente no âmbito da PLD/FTP-C.

Para compreender plenamente a importância do "Método Sistemico Funcionalista", é essencial explorar suas bases teóricas e sua aplicação prática na análise de questões jurídicas complexas e interconectadas. Ao longo deste trabalho, examinaremos a contribuição de teóricos como Niklas Luhmann e Gunther Teubner para o desenvolvimento desse método, destacando sua capacidade de oferecer insights profundos sobre a natureza do Direito e sua relação com os desafios contemporâneos de segurança e integridade institucional.

A complexidade dos problemas enfrentados pela sociedade moderna, como o financiamento ilícito, o terrorismo global, a proliferação de armas de destruição em massa e a corrupção em larga escala, exige abordagens analíticas e estratégias de prevenção e controle igualmente sofisticadas. O "Método Sistemico Funcionalista" propõe uma visão integrada e interdisciplinar desses desafios, reconhecendo a

interdependência entre o Direito e outros sistemas sociais, econômicos e políticos na construção de uma ordem jurídica eficaz e resiliente.

Ao longo desta introdução expandida, exploraremos as principais dimensões do "Método Sistemico Funcionalista", sua relevância na pesquisa jurídica contemporânea e sua aplicação na análise da PLD/FTP-C. A análise crítica e a reflexão sobre as contribuições teóricas e práticas desse método serão fundamentais para compreendermos como ele pode informar e orientar abordagens mais eficazes para lidar com os desafios complexos e interconectados do cenário jurídico atual.

METODOLOGIA

A aplicação do "Método Sistemico Funcionalista" na pesquisa jurídica demanda uma abordagem metodológica robusta e abrangente. Em primeiro lugar, é fundamental estabelecer uma base teórica sólida, ancorada nas contribuições de teóricos como Niklas Luhmann e Gunther Teubner, que exploram as dinâmicas sistêmicas, autopoieticas e funcionais do Direito. Essa base teórica serve como alicerce para compreender as interações complexas entre o Direito e outros sistemas sociais, permitindo uma análise crítica e profunda dessas interações em contextos específicos, como a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e o Combate ao Financiamento do Terrorismo.

Além disso, o "Método Sistemico Funcionalista" adota uma abordagem multinível e multidimensional, que considera diferentes níveis de análise, desde o micro até o macro, e avalia as múltiplas dimensões envolvidas nas interações jurídicas. Essa perspectiva ampla e integrada é enriquecida pela natureza interdisciplinar do método, que promove o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento, como Direito, Sociologia, Economia e Política. Essa integração de perspectivas contribui significativamente para uma compreensão mais abrangente dos fenômenos jurídicos e das dinâmicas legais em contextos complexos.

Por fim, a metodologia do "Método Sistemico Funcionalista" emprega diversas ferramentas analíticas específicas, como análise de redes, teoria dos sistemas complexos e modelagem de agentes, para descrever, explicar e prever padrões de comportamento jurídico. A valorização de

estudos de caso e aplicações práticas valida empiricamente suas abordagens teóricas, oferecendo uma estrutura analítica poderosa para a pesquisa jurídica contemporânea, especialmente em áreas de grande complexidade e interdependência como a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Combate ao Financiamento do Terrorismo.

ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR NA PESQUISA EM PLD/FTP-C

A pesquisa sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Combate ao Financiamento do Terrorismo e Armas de Destruição em Massa e à Corrupção (PLD/FTP-C) é fundamental para enfrentar desafios complexos como crimes de colarinho branco. Esses delitos, que buscam ganhos financeiros sem violência direta, são notoriamente difíceis de rastrear devido à sua complexidade em ocultar a origem ilícita dos recursos, impactando além do aspecto financeiro, afetando a sociedade em geral (SUTHERLAND, 2014).

Para compreender e enfrentar eficazmente esses crimes, é crucial adotar uma abordagem multidisciplinar que leve em consideração as interações intrincadas entre o sistema jurídico e esses desafios. A teoria dos sistemas sociais, especificamente o funcionalismo sistêmico de Luhmann, oferece uma perspectiva valiosa nesse sentido (NIKITENKO, 2006). Essa teoria considera que a sociedade é composta por sistemas interconectados e autossuficientes, cada um desempenhando uma função específica.

Ao aplicar o funcionalismo sistêmico à pesquisa jurídica, é essencial compreender a interdependência entre o sistema legal e outros sistemas sociais, como economia, política e cultura (BALLESTEROS, 2007). Essa interconexão complexa é especialmente relevante ao lidar com questões da PLD/FTP-C, onde as interações entre esses sistemas desempenham um papel crucial na compreensão e prevenção desses crimes.

A abordagem metodológica de Teubner sobre a Teoria dos Sistemas também se destaca na pesquisa de PLD/FTP-C ao alinhar-se com a teoria de sistemas sociais de Luhmann. Teubner simplifica os conceitos intrincados dessa teoria, proporcionando uma base sólida para a

compreensão e abordagem de questões desafiadoras nesse campo (BALLESTEROS, 2007).

A compreensão da relação entre direito e sistemas sociais é fundamental para desenvolver estratégias eficazes de prevenção e combate a crimes como lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção. O direito não pode ser isolado e examinado independentemente; ele deve ser considerado como parte de um sistema maior, influenciado e influenciando outros componentes da sociedade. Essa visão sistemática é crucial para enfrentar os desafios representados pela PLD/FTP-C (DERZI; BUSTAMANTE, 2013).

A pesquisa e compreensão dos crimes de colarinho branco, notadamente no contexto da PLD/FTP-C, demandam uma abordagem multidisciplinar que considere as intrincadas interações entre o sistema jurídico e outros sistemas sociais. Essa abordagem, baseada em teorias como o funcionalismo sistêmico de Luhmann e a metodologia de Teubner, permitem uma compreensão mais completa e estratégias eficazes para enfrentar esses desafios.

TEORIA DOS SISTEMAS DE LUHMANN NA PLD/FTP-C

A teoria dos sistemas de Niklas Luhmann oferece uma abordagem para entender a complexidade da sociedade moderna e sua aplicação na análise da Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo, à Proliferação de Armas de Destruição em Massa e à Corrupção (PLD/FTP-C). Luhmann destaca a multiplicidade de experiências possíveis no mundo contemporâneo, influenciada pela diferenciação funcional que divide a sociedade em subsistemas independentes, como política, economia, religião e Direito (LUHMANN, 2016a). Essa diferenciação funcional não se limita aos macrosistemas, mas se estende às divisões internas, como as áreas do Direito Civil, Comercial e Penal.

A chave para entender a teoria de Luhmann é a noção de que o direito é um sistema social autopoietico, funcionando como uma rede de operações elementares que se reproduzem recursivamente, com as comunicações como elementos básicos. Isso contrasta com a concepção de um sistema de normas presente em teorias analítico-normativistas e

sociológico-realistas que veem o direito como um sistema de profissionais e organizações jurídicas (TEUBNER, 2005). A estabilidade das normas jurídicas é essencial para orientar, estabilizar e institucionalizar expectativas sociais, prevenindo decepções, especialmente ao abordar a complexidade da PLD/FTP-C e sua interconexão com outros subsistemas.

A teoria de Luhmann destaca a interdependência entre o sistema jurídico e outros subsistemas sociais, como economia, política e cultura. Ela nos faz compreender que a sociedade moderna é um tecido interligado de sistemas, onde o direito desempenha um papel fundamental na orquestração dessas conexões complexas. Essa abordagem é crucial ao analisar a PLD/FTP-C, onde a legislação abrange diversos campos do Direito, incluindo constitucional, processual penal, internacional, administrativo, bancário, financeiro, econômico, empresarial e civil (BARROS, 2012).

A aplicação do método sistêmico funcionalista na pesquisa jurídica requer uma análise detalhada das relações entre o direito e outros sistemas sociais, adaptando-se às mudanças sociais e culturais para uma compreensão holística do papel do direito na sociedade, especialmente na PLD/FTP-C. A investigação sobre subsistemas da sociedade e suas interações, bem como a análise da dinâmica desses subsistemas, são cruciais para identificar falhas que propiciam crimes como lavagem de dinheiro e fraudes financeiras (LUHMANN, 1997).

A dogmática jurídica, segundo Luhmann, é a metalinguagem do sistema jurídico, orientando suas decisões. Ela representa uma redução da complexidade da realidade social para possibilitar a vida através da aplicação do Direito, sendo um apoio fundamental para o sistema (DERZI; BUSTAMANTE, 2013).

A análise da legitimidade dos crimes de colarinho branco em relação aos sistemas normativos alternativos propostos por Luhmann lança luz sobre a dinâmica moral e ética desses comportamentos. Explorar como a diferenciação funcional da sociedade se relaciona com esses crimes, incluindo as interações entre subsistemas como o econômico, legal e político, é crucial para compreender e enfrentar eficazmente esses desafios.

A teoria dos sistemas de Luhmann oferece uma base sólida para entender e analisar a PLD/FTP-C, ressaltando a interdependência entre o

sistema jurídico e outros sistemas sociais, além da importância de uma abordagem holística e integrada na abordagem de crimes financeiros e de corrupção.

A ABORDAGEM DE TEUBNER

A metodologia desenvolvida por Teubner, alinhada à Teoria dos Sistemas, emerge como um pilar sólido e indispensável na pesquisa relacionada à PLD/FTP-C (TEUBNER, 2005). Sua contribuição é notável, especialmente devido à sua profunda afinidade com a teoria de sistemas sociais proposta por Luhmann. Teubner se destaca pela capacidade única de simplificar os intrincados conceitos dessa teoria, tornando suas explanações um valioso guia introdutório para o complexo campo da teoria dos sistemas sociais autopoieticos, como delineado por Luhmann.

O que diferencia sua abordagem é a dedicação na formulação de propostas práticas e exequíveis (TEUBNER, 2005). Sua metodologia é marcada pela clareza, originalidade e uma abordagem pragmática voltada para a ação. Essa abordagem se alinha perfeitamente com a ênfase de Luhmann na estabilidade das normas jurídicas e na intrínseca interdependência do direito com outros sistemas sociais, como a economia, política e cultura. Reconhece-se que o direito não pode ser examinado de forma isolada, mas sim como uma parte vital de um sistema mais amplo, no qual exerce influência e é influenciado por outros elementos da sociedade. Essa complexa interconexão desempenha um papel de destaque ao lidar com questões da PLD/FTP-C, onde as interações entre esses sistemas desempenham um papel crucial na compreensão e prevenção desses crimes.

Além disso, é fundamental destacar a convergência de pensamento em relação ao impacto da globalização nas estruturas constitucionais e à emergência de novos atores transnacionais (TEUBNER, 2016). Torna-se imperativo compreender as dinâmicas sociais em um contexto global, no qual a comunicação, a legitimidade e a fragmentação desempenham papéis cruciais na formação de sujeitos constitucionais para além das fronteiras nacionais. Essa interseção entre a Teoria dos Sistemas e a pesquisa em PLD/FTP-C é essencial para a compreensão das complexidades em um

mundo cada vez mais interconectado e desafia a concepção tradicional do Estado-nação como o único ator relevante na arena constitucional.

A abordagem de Teubner oferece uma perspectiva valiosa na pesquisa e abordagem da PLD/FTP-C, destacando como a Teoria dos Sistemas de Luhmann e sua própria metodologia podem ser aplicadas de maneira eficaz na compreensão e resolução de questões relacionadas a crimes financeiros, corrupção e outros desafios interligados em um mundo globalizado e interdependente (TEUBNER, 2016).

TEORIA DE LUHMANN NA PREVENÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO

A aplicação da Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann à Prevenção de Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FTP-C) revela a necessidade de uma abordagem especializada diante da complexidade dos fluxos financeiros globais, visando proteger o sistema financeiro contra práticas ilegais, como a lavagem de dinheiro. Nessa perspectiva, a teoria oferece informações cruciais sobre o papel do direito na preservação da integridade desse sistema (LUHMANN, 2016b).

Luhmann destacou a importância da estabilidade das normas no contexto jurídico, que se reflete na necessidade de normas rigorosas e consistentes na PLD/FTP-C para guiar a conduta e as expectativas no âmbito financeiro. Tais normas estabilizam as operações financeiras e institucionalizam práticas preventivas contra o uso indevido do sistema financeiro na lavagem de dinheiro (LUHMANN, 2016a).

A interconexão entre o direito e outros sistemas sociais, como o financeiro, é evidente nesses temas, onde o direito influencia as operações das instituições financeiras, desde a identificação de clientes até a comunicação de transações suspeitas. Simultaneamente, o sistema financeiro influencia a criação de novas normas legais para lidar com desafios como o uso de criptomoedas na lavagem de dinheiro, refletindo uma dinâmica complexa na PLD/FTP-C em nível internacional (ABEL SOUTO, 2021).

A aplicação da Teoria dos Sistemas de Luhmann na pesquisa sobre PLD envolve a análise das relações entre direito e instituições financeiras,

investigando como o direito se adapta a desafios contemporâneos e identifica lacunas nas regulamentações existentes.

O quadro a seguir apresenta as correlações entre a Teoria Sistêmica de Luhmann e o Estudo da PLD/FTP-C. Essa análise destaca como os princípios e conceitos da Teoria Sistêmica são aplicados e relevantes para a compreensão da complexidade e interconexão entre o direito e outros sistemas sociais no contexto dos desafios representados pelos crimes financeiros e lavagem de dinheiro. Essas conexões incluem a diferenciação funcional, estabilidade normativa, interconexão de sistemas e redução de complexidade. Através dessas associações, buscamos lançar luz sobre como a abordagem sistêmica de Luhmann contribui para uma análise mais profunda e abrangente dos temas abordados pela PLD/FTP-C.

Quadro 1 Correlações entre a Teoria Sistêmica e o Estudo da PLD/FTP-C

Aspectos	Teoria Sistêmica	Estudo da PLD/FTP-C
Compreensão da Complexidade	A teoria sistêmica enfatiza a complexidade da sociedade moderna, com sistemas interconectados.	O estudo da PLD/FTP-C aborda questões relacionadas a crimes financeiros e lavagem de dinheiro, que afetam diversos setores da sociedade.
Diferenciação Funcional	A teoria sistêmica destaca a diferenciação funcional da sociedade em subsistemas, incluindo o jurídico.	O estudo da PLD/FTP-C requer a análise interdisciplinar, envolvendo áreas como direito financeiro, penal, tributário e outras, refletindo a complexidade funcional da sociedade.
Estabilidade Normativa	Luhmann ressalta a importância da estabilidade das normas jurídicas.	A PLD/FTP-C promove a aplicação consistente das normas jurídicas para prevenir e combater crimes financeiros.

Interconexão de Sistemas	A teoria sistêmica reconhece a interdependência entre o direito e outros sistemas sociais.	O estudo da PL considera as interações entre o sistema jurídico, político e cultural, analisando as origens e soluções para problemas.
Redução de Complexidade	Luhmann postula a redução de complexidade como essencial.	A PLD/FTP-C aborda a complexidade dos sistemas financeiros, buscando o entendimento e a resolução desses desafios.

Fonte: Luhmann, 1997; 2016a.

A análise do papel do direito na prevenção da lavagem de dinheiro à luz da Teoria dos Sistemas de Luhmann permite uma compreensão mais profunda desse contexto. Isso oferece aos pesquisadores a capacidade de identificar oportunidades para fortalecer o sistema legal, focando na estabilidade das normas e na eficácia das medidas adotadas.

Essa perspectiva também se aplica ao enfrentamento do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, desafios globais que exigem uma análise minuciosa da interação entre o direito e a política. O combate ao terrorismo requer a formulação de leis, regulamentos e políticas que visem impedir seu financiamento, e a Teoria dos Sistemas de Luhmann contribui para esclarecer como o direito é influenciado por considerações políticas nesse contexto (LUHMANN, 2016a).

No contexto da luta contra a corrupção, a Teoria dos Sistemas de Luhmann lança luz sobre o papel crucial do direito na promoção da integridade e responsabilidade em cenários globais diversos. A corrupção é um fenômeno complexo que afeta países desenvolvidos e em desenvolvimento, e a interdependência entre o direito e a cultura é particularmente relevante aqui. As normas legais devem refletir as

expectativas sociais relacionadas à honestidade e transparência, aspectos fundamentais no enfrentamento desse problema.

AUTORRESPONSABILIDADE PENAL EMPRESARIAL

Os modelos de autorresponsabilidade penal empresarial desempenham um papel crucial na resposta aos desafios apresentados pela atividade criminosa de pessoas físicas em contextos empresariais. Essas abordagens oferecem estratégias para lidar com a irresponsabilidade organizacional e estrutural, contrastando com os modelos de heterorresponsabilidade, que demandam a comprovação de atividades criminosas individuais ou sua conformidade com o âmbito estatutário. A perspectiva dos modelos de autorresponsabilidade penal empresarial propõe classificações conceituais mais eficazes para abordar questões intrínsecas ao Direito penal (SÁNCHEZ, 2013).

A Teoria dos Sistemas de Luhmann destaca as complexas relações que sustentam a sociedade, exercendo influência direta sobre a pesquisa em Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Combate ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção (PLD/FTP-C). Em uma sociedade interconectada, esses temas não podem ser analisados isoladamente, mas devem ser entendidos dentro do contexto das influências de outros sistemas sociais, como práticas econômicas, decisões políticas e cultura (DIÉZ, 2006).

Nesse contexto amplo, a adoção de modelos de autorresponsabilidade penal empresarial representa uma abordagem mais completa para abordar as responsabilidades legais das empresas em relação a crimes financeiros, terrorismo e corrupção. Essa abordagem vai além da mera punição e abarca a integração de normas e regulamentações que promovem a conformidade e a autorregulação empresarial. Alinhada à teoria de Luhmann, essa abordagem se mostra crucial na pesquisa em PLD/FTP-C, reconhecendo a complexa interconexão entre esses sistemas sociais e oferecendo uma abordagem eficaz para entender e lidar com essas questões multifacetadas e complexas.

Portanto, os modelos de autorresponsabilidade penal empresarial representam uma abordagem contemporânea e abrangente na pesquisa em

PLD/FTP-C, considerando não apenas as implicações legais, mas também a dinâmica mais ampla dos sistemas sociais. Eles contribuem para uma compreensão mais profunda das complexidades inerentes a esses desafios, permitindo uma resposta mais eficaz e abrangente à prevenção da lavagem de dinheiro, ao combate ao financiamento do terrorismo e à corrupção. Essa abordagem, em última análise, reforça o entendimento da PLD/FTP-C como um problema interconectado e interdependente dentro de uma sociedade complexa e globalizada.

OS DESAFIOS DA ABORDAGEM FUNCIONALISTA SISTÊMICA NA PESQUISA PLD/FTP-C

A pesquisa científica, como uma ferramenta de orientação na escuridão do conhecimento, tem como objetivo principal desfazer as barreiras entre a verdade e a falsidade. No âmbito jurídico, especialmente nos estudos relacionados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Combate ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e à Luta Contra a Corrupção (PLD/FTP-C), essa busca concentra-se na demarcação entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto (SAGAN, 1995).

Segundo Bourdieu (2008), o método desempenha um papel central no empreendimento científico, tendo efeitos significativos no processo de comunicação, o que é especialmente relevante considerando que a pesquisa não é apenas uma troca de informações entre indivíduos, mas também uma interação entre diferentes esferas sociais. Assim, a elaboração de um projeto de pesquisa ou de um artigo subsequente se baseia na construção de um "raciocínio argumentativo" que ressoa de maneira eficaz com o leitor (HABERMAS, 1989). Esse processo comunicativo transcende as fronteiras do conhecimento, permitindo que a ciência cumpra seu papel de orientação na busca pela compreensão e pela verdade.

Habermas (1989) conceitua a comunicação como um processo complexo de interação social direcionado à obtenção de entendimento e consenso por meio da argumentação racional, do debate e da deliberação na esfera pública, que inclui vários grupos sociais e representantes do Estado. Ele identifica três aspectos fundamentais nesse processo: o plano lógico dos

argumentos, relacionado à consistência e coerência das ideias apresentadas; o plano dialético dos procedimentos, que se refere à interação dos participantes na resolução de conflitos e na busca por acordos; e o plano retórico dos processos, abrangendo estratégias e técnicas para persuadir e influenciar os outros.

No entanto, a pesquisa em PLD/FTP-C enfrenta desafios significativos, começando pela constante mutação dos sistemas sociais interligados. A economia global, por exemplo, está sujeita a flutuações frequentes, avanços tecnológicos e mudanças regulatórias, impactando diretamente as estratégias de PLD/FTP-C. Portanto, os pesquisadores devem manter-se atualizados com essas mudanças e adaptar suas abordagens de pesquisa para refletir essa dinâmica.

No contexto da corrupção, o desafio é ampliado, uma vez que frequentemente envolve investigações sobre atores e sistemas que operam no submundo, com pouca transparência. A coleta de dados confiáveis nesse cenário pode ser uma tarefa árdua, levando os pesquisadores a recorrer a abordagens qualitativas, entrevistas e análises documentais para obter insights em um ambiente desafiador.

A natureza global desses problemas também apresenta desafios únicos. A PLD/FTP-C não reconhece fronteiras, tornando a pesquisa complexa, especialmente quando lidando com diferentes sistemas legais, culturas e práticas em todo o mundo. A cooperação internacional é frequentemente necessária para combater eficazmente esses problemas, e os pesquisadores podem desempenhar o papel de facilitadores dessa cooperação, reunindo informações e experiências de diversas jurisdições.

Avaliar a eficácia das políticas e medidas é outra área desafiadora da pesquisa nesses temas. Os pesquisadores devem examinar o impacto dessas políticas, determinando se elas estão atingindo seus objetivos declarados e avaliando suas consequências não intencionais. Isso requer uma análise criteriosa e a coleta de dados sobre métricas e indicadores relevantes.

A ética da pesquisa também é uma preocupação central. A pesquisa nessa área pode envolver o manuseio de informações confidenciais e, às vezes, investigações sensíveis de atores poderosos e influentes.

Garantir a integridade e a confidencialidade da pesquisa é essencial para preservar a credibilidade e a ética do trabalho dos pesquisadores.

Por fim, os pesquisadores enfrentam o desafio de comunicar seus achados de maneira eficaz. A disseminação dos resultados de pesquisa é fundamental para influenciar políticas e práticas. Portanto, os pesquisadores devem empregar estratégias de comunicação claras e envolventes para garantir que suas descobertas tenham um impacto significativo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo, exploramos a relevância e a aplicabilidade do Método Sistemico Funcionalista na pesquisa jurídica, com foco na abordagem da PLD/FTP-C. Ao longo do texto, destacamos como essa perspectiva teórica oferece uma visão holística do Direito como um sistema interconectado na sociedade contemporânea.

A Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann desempenha um papel fundamental ao fornecer um arcabouço teórico sólido, enfatizando conceitos como complexidade, diferenciação funcional e estabilidade das normas. Isso é essencial para compreender a natureza interconectada e multifacetada dos desafios enfrentados na PLD/FTP-C.

A abordagem metodológica robusta do Método Sistemico Funcionalista, incluindo sua base teórica, análise multinível e multidimensional, e ferramentas analíticas específicas, demonstra sua capacidade de oferecer insights profundos e orientar abordagens mais eficazes para lidar com os desafios complexos do cenário jurídico contemporâneo.

Além disso, destacamos a importância da abordagem multidisciplinar na pesquisa em PLD/FTP-C, integrando teorias como o funcionalismo sistêmico de Luhmann e a metodologia de Teubner. Essa integração de perspectivas contribui significativamente para uma compreensão mais abrangente dos fenômenos jurídicos e das dinâmicas legais em contextos complexos.

Por fim, reconhecemos os desafios enfrentados na pesquisa em PLD/FTP-C, desde a constante mutação dos sistemas sociais interligados até a necessidade de cooperação internacional e ética na condução da

pesquisa. Esses desafios ressaltam a importância contínua de abordagens inovadoras e interdisciplinares na pesquisa jurídica para enfrentar efetivamente os problemas complexos da sociedade contemporânea.

REFERÊNCIAS

ABEL SOUTO, Miguel Ángel. La comisión del delito de blanqueo de dinero mediante las nuevas tecnologías y la internacionalización del Derecho penal. In: ABEL SOUTO, Miguel Ángel (org.). **VIII Congreso Internacional sobre Prevención y Represión del Blanqueo de Dinero.** Tirant lo Blanché. Valencia, pp. 939-944, 2021.

BALLESTEROS, Alberto Montoro. El funcionalismo en el Derecho: Notas sobre N. Luhmann y G. Jakobs. **Nueva Época: Anuario de Derechos Humanos**, v. 8, pp. 365-374, 2007.

BARROS, Marco Antônio de. **Lavagem de capitais e obrigações civis correlatas: com comentários artigo por artigo, à Lei 9.613/1998.** 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **A Miséria do Mundo.** Editora Vozes, 2008. 752 pp.

DERZI, Misabel de Abreu Machado; BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de. A análise econômica de Posner e a ideia de estado de direito em Luhmann: breves considerações críticas. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, p. 327-352, 2013.

HABERMAS, Jurgen. **Consciência Moral e Agir Comunicativo.** Tempo Brasileiro, 1989.

LUHMANN, Niklas. **A nova teoria dos sistemas.** Porto Alegre: Ed. Universidade UFRGS, Goethe-Instituto/ICBA, 1997.

LUHMANN, Niklas. **Sistemas sociais: esboço de uma teoria geral.** Petrópolis: Vozes, 2016a. 575 p.

LUHMANN, Niklas. **O Direito da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2016b.

NIKITENKO, Viviani Gianine. Funcionalismo-Sistêmico Penal de Günther Jakobs: uma abordagem à luz do Direito Penal mínimo e garantista. **Revista Direito Em Debate**, v. 15, n. 25, pp. 123-135, 2006.

SAGAN, Carl. **The demon-haunted world: science as a candle in the dark**. New York: Random House, 1995.

SÁNCHEZ, Pedro Donaires. Responsabilidad penal de la persona jurídica en el derecho comparado. **Derecho y cambio social**, v. 10, n. 31, p. 3-24, 2013.

SUTHERLAND, Edwin Hardin. A criminalidade de colarinho branco. **Revista Eletrônica de Direito Penal e Política Criminal**, Porto Alegre, v. 2, n. 2, 2014.

TEUBNER, Gunther. **El derecho como sistema autopoietico de la sociedad global**. Universidad Externado de Colômbia. Centro de Investigación em Filosofia y Derecho, 2005, 114 p.

TEUBNER, Gunther. **Constituições Sociais Parciais nos Estados Nacionais**. São Paulo: Saraiva, 2016.